

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 305/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao quadro de origem a Celeste Dias Sousa da Paz, Alberto Andrade Nunes e Vladmir Elisângelo Fernandes de Brito.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 17 de março de 2025

Celeste Dias Sousa Da Paz, Professora do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, que vinha exercendo as funções como Vereadora a tempo inteiro na Câmara Municipal de São Vicente, é autorizada o regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto nos n.ºs 1,2 e 3, do artigo 15º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 31º, da Lei n.º 46/XII/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Alberto Andrade Nunes, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal da Escola Secundária Teixeira De Sousa que vinha exercendo as funções como Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina - Fogo, é autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto nos n.ºs 1,2 e 3, do artigo 15º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 31º, da Lei n.º 46/XII/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Vladmir Elisângelo Fernandes De Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal do Complexo Educativo Manoel António Martins, que vinha exercendo as funções como Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina - Fogo, é autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto nos n.ºs 1,2 e 3, do artigo 15º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 31º, da Lei n.º 46/XII/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Praia, aos 24 de março de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.